

MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL



Segundo Tempo

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Piloto IES Colaboradoras

Diretrizes e Orientações específicas



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL

Este Manual disciplina os procedimentos a serem adotados pelas Entidades que apresentarem interesse em formalizar parceria com o Programa Segundo Tempo, no que tange ao processo de elaboração, formalização, trâmites, prazos, acompanhamento e prestação de contas, **do Projeto Especial - IES Colaboradoras**, de forma a orientar a iniciativa dos Proponentes, uniformizar e otimizar o desenvolvimento dos trabalhos. Resguardando-se os princípios constitucionais da Administração Pública, este Manual, atualiza as Diretrizes do Programa Segundo Tempo, define seus Projetos/Programas e publiciza as novas orientações, bem como os procedimentos necessários para a plena execução das parcerias a serem formalizadas, conforme Legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Decreto n. 6.170/2007, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

Este Manual e seus anexos serão disponibilizados no Portal do Ministério do Esporte, www.esporte.gov.br/segundotempo .

**O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO SOB A COORDENAÇÃO DAS
EQUIPES COLABORADORAS**

A constituição das Equipes Colaboradoras para o processo de Acompanhamento Pedagógico e Administrativo do Programa Segundo Tempo, colocou-se como um marco em relação a esse Programa e às suas ações.

As Equipes Colaboradoras – Ecs, estão distribuídas em macro regiões nacionais, somam um total de 18 equipes, e têm uma constituição estruturada em um coordenador, um vice-coordenador e mais oito colaboradores. Essa constituição nem sempre se mantém, podendo sofrer pequenas alterações de acordo com a demanda de núcleos que possui para o processo de acompanhamento.

A experiência acadêmica dos profissionais que constituem as equipes é ampla e qualificada, tendo todos a formação mínima de especialista. Contudo, como o envolvimento em projetos sociais tendo o esporte como integrante estimulador é um aspecto ainda pouco explorado em trabalhos técnico-científicos da área, entendeu-se por bem, estimular que as Instituições de Ensino Superior - IES, as quais têm as ECs e os seus integrantes, a organizarem e desenvolverem o Programa Segundo Tempo sob suas coordenações. Dessa forma, essas iniciativas poderão figurar como momentos de aprofundamento de estudos e experiências em relação ao Programa, suas ações e ações que por elas atualmente são e estão sendo acompanhadas e avaliadas.

As “modalidades” de Programa Segundo Tempo – PST, disponibilizadas para essa ação se orientam, em um primeiro momento, a PST – padrão, PST – deficientes e PST – indígena. As IES e suas respectivas ECs farão opção pela modalidade do PST que desejarem e que tiverem condições de atender no contexto de suas Universidade/Escolas, no limite inicial de 03 núcleos compostos de 100 beneficiados cada. Com isso, esperamos que em curto espaço de tempo consigamos alavancar estudos, experiências, pesquisas e avaliações aprofundadas sobre o Programa e suas ações, de forma a subsidiar os ajustes e a necessidade de reestruturação do mesmo.

A estrutura básica para o desenvolvimento do PST junto às Equipes Colaboradoras será organizada a partir de:

- a) Cada Equipe Colaboradora poderá optar inicialmente, por no mínimo um núcleo e no máximo 03 núcleos do Programa Segundo Tempo;
- b) O Coordenador Geral do Convênio deve ser integrante da Equipe Colaboradora;
- c) Considerando o espaço de tempo para se realizar um estudo ou pesquisa com consistência, a duração inicial do Convênio/Parceria será de 03 Ciclos Pedagógicos do Programa, compreendendo 24 meses (gráfico anexo);
- d) A proposta a ser organizada deve prever a participação de outras áreas de conhecimento da IES – saúde, pedagogia, ciências sociais, psicologia, informática, ou outras que sejam viáveis e disponíveis dentro da IES;
- e) A proposta deve prever atividades que estimulem a participação da família dos beneficiados no processo;
- f) A proposta deverá atender as exigências esportivas salientadas nas diretrizes do PST, contudo, destaca-se a necessidade de avanços e de novos experimentos com ações, estudos, pesquisas e modalidades inovadoras para o processo;
- g) O Ministério, conforme legislação e disponibilidade orçamentária, irá prever recursos para a organização da proposta;

- h) As IES deverão disponibilizar os espaços e organizar o processo de implantação e desenvolvimento desta Parceria.

Coordenador Geral

Para a constituição dos Modelos de Programa Segundo Tempo – Padrão, Deficiente e Indígena, a Instituição de Ensino Superior (IES) proponente, deverá contar com um Coordenador Geral de Convênio. O Coordenador Geral deverá se dedicar 20hs semanais ao projeto e suas ações e terá uma remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com caráter de Bolsa. O Coordenador Geral deve ser vinculado à Equipe Colaboradora correspondente.

A IES poderá solicitar quantos modelos quiser para a implantação e estudo, nos limites iniciais mencionados anteriormente e, independentemente do quantitativo de modelos solicitados deverá contar com a figura do Coordenador Geral de Convênio.

A bolsa do Coordenador de R\$ 1.000,00 (um mil reais) tem um caráter de estímulo à pesquisa e estudos. A cada ano será obrigatória a apresentação de um estudo técnico-científico envolvendo as atividades do núcleo sob sua coordenação;

MODELO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO

PST – Modelo Padrão – 100 crianças (a IES pode ter até dois núcleos iniciais)
01 Coordenador de Núcleo – 20 hs – pertencente ao quadro da IES – R\$ 900,00 (não é obrigado a pertencer a EC, mas sim aprovar suas ações junto à EC da IES)
02 Monitores de Educação Física por Núcleo – 20 hs – R\$ 450,00 cada
04 passagens nacionais por ano (valor médio de R\$ 2.000,00, ida e volta), por núcleo
16 diárias por ano (valor médio de R\$ 187,83 – Referencia CNPq), por núcleo
Vale transporte para os Monitores (Valor médio limite de dois passes ida e volta de R\$ 5,00) ou, se for o caso, aluguel/locação de ônibus/van, etc.
Transporte para os beneficiados – ônibus ou vale transporte (Valor médio limite de dois passes ida e volta de R\$ 5,00)
Material de apoio à pesquisa – limite de R\$ 1.000,00 por núcleo, por ano.
Material esportivo e suplementar – limite de R\$ 2.000,00 por núcleo, por ano.
Reforço alimentar para os beneficiados – Segue valores da Portaria 230/2007.
Divulgação do Projeto – Material institucional elaborado e distribuído pelo Ministério do Esporte

2 – O núcleo poderá contar com a participação de dois monitores do Curso de Educação Física. Os monitores receberão bolsas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por 20h de atividades mensais. Da mesma forma que o Coordenador Geral, os Monitores terão a obrigação de apresentar anualmente um trabalho técnico-científico envolvendo as atividades

do núcleo, pois 10h da sua carga horária estão destinadas ao desenvolvimento das atividades do núcleo junto aos beneficiados e 10h, orientadas á estudos e pesquisas;

3 – O núcleo receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ano, para ser utilizado na compra de material esportivo e suplementar para utilização das atividades esportivas e complementares do núcleo;

4 – O núcleo receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por ano, para ser utilizado na compra de materiais destinados à realização dos estudos e pesquisas. Esse valor não poderá ser utilizado para a compra de equipamentos e/ou materiais permanentes;

5 – A equipe de recursos humanos do Projeto terá à disposição 04 (quatro) passagens nacionais por ano (teto de R\$ 2.000,00 – dois mil reais cada trecho de ida e volta) e 16 (dezesesseis) diárias, no valor unitário de R\$ 187,83 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos, referência CNPq) para garantir a participação, com apresentação de trabalhos do PST, em eventos técnico-científicos da área e áreas afins e em reuniões de estudo a serem aprovadas antecipadamente pela Coordenação do PST em Brasília;

6 – Os monitores terão vale-transporte e/ou aluguel de ônibus para o atendimento das atividades do núcleo, no valor limite de até R\$ 5,00, ida e volta (valor referência de dois vales BSB);

7 – Os beneficiados, no caso de não residirem nas proximidades das Universidades Colaboradoras, podem contar com o vale-transporte que será controlado pela Coordenação do Núcleo e/ou a contratação de ônibus específico para o transporte. Esse transporte será garantido três vezes por semana para cada criança que efetivamente esteja participando das atividades;

8- Todos os beneficiados contarão com um lanche, no valor unitário de R\$ 1,00 a ser distribuído nos dias de atividade dos mesmos – 3 x na semana para cada participante do Projeto.

9- Os Projetos poderão contar com as Ações que permitirão que o Projeto Recreio nas Férias possa acontecer, sendo custeadas pelo Ministério do Esporte: contratação de recursos humanos complementares para o período de realização do Recreio, Lanche complementar para as atividade do recreio e material esportivos e suplementar para as atividades diferenciadas.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO DEFICIENTE

PST – Modelo Deficiente – 100 crianças
01 Coordenador de Núcleo – 20 hs – pertencente ao quadro da IES – R\$ 900,00 (não é obrigado a pertencer a EC, mas sim aprovar suas ações junto à EC da IES)
04 Monitores de Educação Física por Núcleo – 20 hs – R\$ 450,00
04 passagens nacionais por ano (valor médio de R\$ 2.000,00)
16 diárias por ano (valor médio de R\$ 187,83)
Vale transporte para os Monitores
Transporte para os beneficiados – ônibus ou vale transporte
Material de apoio à pesquisa – R\$ 1.000,00 por núcleo/ano.
Material esportivo e suplementar – R\$ 2.000,00 por núcleo/ano.

Reforço alimentar para os beneficiados
Divulgação

Diferentemente do Modelo de PST – Padrão, o modelo PST – Deficiente poderá contar com a participação de cinco monitores, pois essa ação exige que haja um acompanhamento mais particularizado e especializado para as diferentes deficiências a serem trabalhadas pelos núcleos.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO INDÍGENAS

PST – Modelo Indígena – 100 crianças
01 Coordenador Pedagógico – 20 hs – pertencente ao quadro da IES – R\$ 1.200,00 (não é obrigado a pertencer a EC, mas sim aprovar suas ações junto à EC da IES)
01 Coordenador de Núcleo – 20 hs – pertencente ao quadro da IES – R\$ 900,00 (não é obrigado a pertencer a EC, mas sim aprovar suas ações junto à EC da IES)
01 Monitor de Educação Física por Núcleo – 20 hs – R\$ 450,00
01 Monitor de Atividades Complementares – 20 hs – R\$ 450,00
04 passagens nacionais por ano (valor médio de R\$ 2.000,00)
16 diárias por ano (valor médio de R\$ 187,83)
Vale transporte para os Monitores
Transporte para os beneficiados – ônibus ou vale transporte
Material de apoio à pesquisa – R\$ 1.000,00 por núcleo, por ano.
Material esportivo e suplementar – R\$ 2.000,00 por núcleo, por ano.
Reforço alimentar para os beneficiados
Divulgação

Diferentemente dos modelos anteriores, o modelo PST – indígena contará com a participação de um Coordenador Pedagógico, pois as exigências no trato com as especialidades das etnias assim o exigem.

Da mesma forma, para que haja maior integração e vivência de outras áreas no trabalho com os indígenas, será exigido apenas um monitor da Educação e outro de áreas afins, podendo ser da comunidade indígena, no sentido de auxiliar nos limites da língua e outras questões e relacionadas às especificidades das localidades e etnias.

AÇÕES RELEVANTES PARA O PROJETO ESPECIAL COM AS IES

Monitores de outras áreas do conhecimento

03 Monitores de outras áreas para o convênio, para que possam estudar as ações do PST e contribuir com a produção do conhecimento – 20 hs para atendimento ao convênio – R\$ 450,00

O convênio poderá contar com monitores de outras áreas de conhecimento da IES e que estejam integrados na proposta, ou seja, que apresentem projeto de estudo para ser desenvolvido dentro das ações do núcleo. Essa condição aplica-se independentemente do número de núcleos e modelos propostos. Cada monitor receberá uma bolsa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais o vale-transporte correspondente à sua participação. Estes monitores deverão ter orientação de docentes dos Departamentos de origem de suas áreas de formação.

Esta estrutura básica idealizada deverá suprir os núcleos a serem organizados pelas Equipes Colaboradoras. Contudo, alguns produtos resultantes dos experimentos devem ser apresentados a cada ano de vigência dos Convênios:

- a) As Equipes Colaboradoras estarão propondo diferentes instâncias para o Controle Social de seu convênio, ou seja, Conselhos Tutelares, Conselhos de Educação, Ministério Público ou outros órgãos que porventura existam na comunidade. Ao término da vigência do contrato, o Núcleo apresentará sua avaliação da Entidade Fiscalizadora e o quanto ela contribuiu com o processo de desenvolvimento das ações;
- b) As propostas deverão apresentar ao seu término, um estudo minucioso sobre as ações desenvolvidas e possíveis propostas de mudanças para o desenvolvimento do Programa Segundo Tempo. Tal iniciativa deve centrar-se no ideário básico da consolidação do Programa Segundo Tempo como um espaço significativo da formação básica de nossa população;
- c) As Equipes Colaboradoras deverão elaborar e experimentar processos avaliativos, fundamentados cientificamente, das mais variadas ações afetas ao Programa Segundo Tempo. Os instrumentos deverão servir, oportunamente, para a constituição de um material básico a ser utilizado pela SNEED/ME no seu processo de acompanhamento do Programa Segundo Tempo, assim como, de instrumento para se ter a representatividade social do PST nas diversas comunidades brasileira.

Estes três produtos são fundamentais para que as propostas sejam efetivadas sob a Coordenação das Equipes Colaboradoras.

Apresentação dos Incrementos dos Modelos de PST nas IES

A proposta apresentada coloca-se como um avanço e perspectiva incrementar o Programa Segundo Tempo em todas as suas modalidades de oferta. Entende-se e advoga-se que os avanços ao atual estado da arte só poderá acontecer se houver investimento em estudos e experimentos. Nesse sentido, propõe-se o desenvolvimento de modelos do PST com alguns adicionais que subsidiem e estimulem esses estudos e a produção de novos procedimentos de intervenção.

Coordenador Geral sem ser Contra-Partida de Efetivação de Convênio:

Garantir a vinculação e a efetiva participação de um Coordenador Geral, que esteja vinculado a uma das Equipes Colaboradoras da SNEED/ME é de fundamental importância para o sucesso dessa iniciativa. Com a garantia de um recurso como forma de subsídio aos estudos tende-se a facilitar, estimular e garantir a adesão de docentes universitários ao Programa. Com isso, pretendemos que todos os proponentes possam ter em suas coordenações docentes qualificados e titulados como forma de qualificação da ação.

Coordenadores de Núcleos:

Todos os núcleos poderão contar com a participação de um docente. Esse docente não precisa, necessariamente, estar vinculado ao quadro docente, contudo, ressalta-se que o mesmo deva possuir titulação mínima de especialista para que possa incrementar as ações e estudos do Núcleo. Esse coordenador terá dois monitores sob sua tutela e deverá se fazer presente em todas as ações do núcleo, assim como contribuir nas orientações dos monitores e apresentar anualmente estudos técnico-científicos em eventos da área.

Número de monitores por núcleo:

Os modelos apresentados têm o acréscimo de um monitor para cada núcleo em relação ao que é disponibilizado normalmente no programa. Tal condição favorecerá os momentos de estudos e reflexões sobre as ações dos núcleos. Contudo, entende-se que esta condição não deva ser apenas disponibilizada, mas sim cobrada. Para tanto, exige-se que os envolvidos apresentem anualmente estudos técnico-científicos sob a supervisão dos coordenadores de núcleo e/ou coordenador geral de convênio.

Monitores de Outras Áreas:

Cada Convênio poderá contar com a vinculação de outros três monitores de outras áreas de conhecimento e que possam contribuir com os estudos do Programa Segundo Tempo. O PST advoga que suas ações não se restringem à prática esportiva, mas sim que sua intenção maior é a vinculação do esporte como um elemento integrador e que pode contribuir na condição da cidadania de seus participantes. Com isso, entende-se que a amplitude de possibilidade de estudos é enorme e deve ser estimulada. A proposta apresentada possibilitará outros olhares e contribuições nos estudos e análises dos modelos propostos. As IES por se constituírem de diversas áreas de conhecimento, poderão contribuir substancialmente com esses estudos, tendo à sua disposição um vasto campo de estudos. Não há uma delimitação de áreas para participar, apenas a exigência de que os interessados devem apresentar uma proposta a ser analisada e aprovada pela Coordenação do Convênio.

Da mesma forma que os demais monitores do programa, estes também deverão apresentar anualmente trabalhos em eventos técnico-científicos.

Passagens e Diárias para os Profissionais e Monitores:

Os modelos disponibilizados neste projeto exigem que os envolvidos desenvolvam e apresentem anualmente estudos em eventos técnico-científicos da área e/ou áreas afins. Nesse sentido, há que se disponibilizar aos envolvidos as condições mínimas para que possam cumprir essa exigência. Assim, estima-se que os envolvidos possam se organizar para que

apresentem de forma organizada e conjunta seus estudos em vários eventos. Dessa forma, estão sendo disponibilizadas passagens e diárias para o cumprimento desta exigência.

Os valores estimados para as passagens foram estimados pela Equipe do DEEIC, em conjunto com a CGFOR, a partir de uma estimativa que não pode prever a origem e o destino exato dos eventos passíveis de participação dos Recursos Humanos. Motivo pelo qual estimou-se um custo médio de R\$ 2.000,00 passagem (ida e volta), considerando as principais possibilidades de realização de eventos da área do esporte educacional (Porto Alegre, Recife, Natal, Curitiba, Brasília, Rio de Janeiro, Florianópolis e São Paulo) . cabe destacar que poderá haver divergências de valores, contudo, dentro desta proposta piloto, como forma de estabelecer um valor mínimo e máximo a ser utilizado, todas as passagens utilizadas deverão ser justificadas pontualmente nos relatórios de acompanhamento, apresentando cópia dos bilhetes de utilização das mesmas pelos Recursos Humanos envolvidos diretamente no Projeto. Nesse sentido, garante-se uma participação mínima dos envolvidos nos eventos a serem selecionados e justificados oportunamente. O quantitativo de passagens está estimado a partir do quantitativo e RHs envolvidos diretamente no Projeto.

Em relação aos valores das diárias propostas, optou-se pela manutenção dos valores referencia, utilizados pelo CNPq e CAPES (esfera federal). O quantitativo de diárias está estimado em relação ao tempo de duração padrão de eventos técnico-científicos (4 dias) e o quantitativo de passagens disponibilizados por Projeto (04 passagens ano/núcleo).

JUSTIFICATIVA

Valores das Passagens e Diárias

O valor médio da passagem – ida e volta - e o quantitativo de diárias estabelecido pelo DEEIC/SNEED/ME, não apresenta origem e destino e nem mesmo dias de permanência em cada local, pois não temos um calendário 2009 e 2010 de Eventos Científicos para poder estabelecer uma previsão exata dos trechos e permanência nos locais. Fato que determinou à gestão do PST em Brasília, a estabelecer, baseados na planilha atualizada de estimativa de preços da CGLOG/ME (12 de dezembro de 2008 - em anexo), conjuntamente com as IES proponentes, o custo médio apresentado de R\$ 2.000,00 (ida e volta), levando em conta alguns trechos básicos para locais que normalmente sediam Eventos desta Natureza:

Porto Alegre/RS
Brasília/DF (BSB)
Natal/RN
Recife/PE
Florianópolis/SC
Belo Horizonte/MG
Curitiba/PR

Ações estas que serão acompanhadas pontualmente pela SNEED, em termos de sua execução física e financeira. Com relatórios periódicos específicos de sua execução e terão como resultados objetivos, os estudos e pesquisas produzidos anualmente.

Vale transporte para os Monitores e Beneficiados

As IES nem sempre se colocam em regiões centrais e de fácil acesso. Tanto os monitores quanto os beneficiários necessitam de apoio em relação ao transporte para que possam participar em contra turno das atividades dos núcleos a serem propostos. Esta iniciativa visa garantir a participação efetiva dos envolvidos, fato esse que facilitará e potencializará as ações propostas e a manutenção dos estudos. O valor estimado dos vales (ida e volta), corresponde a realidade local do deslocamento urbano dos monitores, durante todo o período de desenvolvimento das atividades e dos beneficiados, durante o período do Recreio nas Férias/Período Concentrado.

Material de Apoio à Pesquisa

Como forma de apoio, também está sendo disponibilizado para os proponentes, apoio financeiro para que possam comprar materiais a serem utilizados em suas pesquisas. É de conhecimento geral a fragilidade das IES em relação a recursos próprios para o desenvolvimento dos estudos de seus pesquisadores. Assim, a SNEED/ME, sensível a essa condição, estará disponibilizando para os envolvidos no PST vinculado às IES e Equipes Colaboradoras um recurso básico de R\$ 1.000,00/ano = 2 Ciclos/núcleo para esta finalidade, que poderá ser aplicado para a aquisição de materiais de consumo, sendo proibida a aplicação desse recurso para materiais permanentes.

ACOMPANHAMENTO

Caberá ao Ministério do esporte, por meio do DEEIC/SNEED, em especial, sua Coordenação de capacitação e Acompanhamento, efetuar pontualmente o acompanhamento deste projeto especial junto às IES, no sentido de organizar as demandas existentes, orientar o processo de implementação e execução dos Projetos, bem como, fiscalizar a execução das ações físicas e financeiras, conforme atribuições legais do Concedente.

FICHA TÉCNICA

MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE
Orlando Silva de Jesus Junior

SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL
Julio Filgueira

CHEFE DE GABINETE
Fábio Roberto Hansen

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ESPORTE ESCOLAR E IDENTIDADE CULTURAL
Gianna Lepre Perim

COORDENADORA GERAL DE FORMALIZAÇÃO/SNEED
Luciana Marotto Homrich

SUB-COORDENADORA DE FORMALIZAÇÃO/SNEED
Thais Massumi Higuchi

COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Cláudia Bernardo
Amauri Bassoli

ENDEREÇO

Secretaria Nacional de Esporte Educacional
SAN Q. 03 Bloco A - Edifício DNIT - 1º andar
CEP: 70.040-900 - Brasília/DF

Dúvidas, sugestões ou esclarecimentos:
E-mail: formalização_pst@esporte.gov.br
Fone: (61) 3429-6820

Home page: www.esporte.gov.br/segundotempo
<http://portal.esporte.gov.br/snee/segundotempo>